



**TC 023.669/2006-7**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

**Despacho de Arquivamento de Processo Originador de CBEX**

Tendo em vista que o acórdão condenatório emitido nos autos transitou em julgado (atestado do caráter definitivo do julgado às fls. 409, datado de 18/2/2011);

que as cobranças executivas decorrentes deste acórdão foram autuadas e encaminhadas ao MP/TCU e que a documentação pertinente foi encaminhada ao órgão/entidade executor (termo de montagem de fls. 411 e processos de CBEX em apenso – TC 005.186/2011-0, TC 005.187/2011-7 e TC 005.156/2011-4); e

que não há pendências referentes a outros responsáveis condenados no mesmo julgado, determino, com fulcro no inciso III do art. 40 da Resolução – TCU 191/2006, o encerramento do presente processo bem como seu arquivamento no âmbito desta Secretaria, pelo prazo de 1 (um) ano, observados os termos da Portaria – TCU 108/2005.

Secex/RS, 9 de agosto de 2011.

*(Assinado Eletronicamente)*

CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS - Matrícula 2681-6  
Secretário